

REALIZAÇÃO E APOIO A COMPETIÇÕES E EVENTOS DE ESPORTE E LAZER (AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20JQ)

DIRETRIZES GERAIS

I. APRESENTAÇÃO

Embora contabilize avanços, especialmente na Educação Básica, o Brasil tem enormes desafios na democratização do acesso ao esporte, tais como: assegurar o direito às práticas esportivas e de lazer a toda a população brasileira, propondo ações diferenciadas a públicos específicos (universitários, idosos, deficientes, pessoas com necessidades especiais, entre outros); ampliar e qualificar a atuação dos programas de inclusão social pelo esporte em todo o território nacional; expandir e modernizar os espaços públicos esportivos; estruturar o sistema de competições estudantis, ampliando e qualificando a participação de estudantes de todas as idades; promover competições e eventos esportivos acessíveis à população e que motivem a prática esportiva regular; e por fim, contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, promovendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento social das áreas atendidas pelos seus programas.

A ação orçamentária **Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer** se insere nesse contexto, possibilitando o fomento a ações concretas que potencializem o acesso ao esporte e ao lazer na perspectiva do desenvolvimento da Política de Esporte Educacional, de Lazer e Inclusão Social.

Nesse sentido, os projetos a serem financiados devem guardar consonância com o Programa Governamental 2035 – Esporte e Grandes Eventos, do Plano Plurianual 2012 – 2015, mais especificamente com o Objetivo 0669, qual seja, ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida. Da mesma forma devem ter total coerência com as metas e iniciativas do programa, em especial no que diz respeito à ampliação do acesso de escolares e da população em geral ao esporte e ao lazer.

Considerando a finalidade da ação orçamentária, as atividades propostas devem contribuir ainda para ampliar o acesso ao esporte a todas as faixas etárias, e para a estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de esporte estudantil articulando as ações voltadas à formação esportiva, iniciação esportiva e competições estudantis, bem como apoiar ações ligadas ao estudo e prática de esporte e lazer.

II. LINHAS DE ATUAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS

1. Apoio a Eventos de Esporte e Lazer

Apoio a evento e/ou atividade de esporte e lazer, de abrangência local, regional ou nacional, tais como festivais, jogos, torneios, campeonatos entre outros, que tenham a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do esporte e do lazer, e para a integração dos praticantes de qualquer idade na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente, inclusive os eventos/atividades voltados para o esporte e lazer de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar.

1.1. Composição dos projetos de eventos:

- Recursos Humanos;
- Material Esportivo;
- Material de consumo;
- Locação de espaço físico;
- Locação de equipamentos;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Arbitragem;
- Premiação;
- Passagens rodoviárias e aéreas nacionais;
- Locação de Transporte;
- Outras ações desde que justificadas e devidamente aprovadas pela SNELIS/ME.

2. Estruturação e Apoio ao Desenvolvimento de Competições de Esporte Estudantil

Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de competição esportiva de abrangência local, regional, nacional ou internacional, seja para organizar competição ou para viabilizar a participação de delegações em competições que contribuam para o desenvolvimento da Política de Esporte Estudantil, articulando as ações voltadas à formação esportiva (múltiplas vivências), iniciação esportiva e competições estudantis, decorrentes dos sistemas de educação básica ou superior, de formas assistemáticas de educação e de calendários esportivos oficiais, tendo como finalidade alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva.

2.1. Composição dos projetos de Competições de Esporte Estudantil:

- Recursos Humanos;
- Material Esportivo;
- Material de consumo;
- Locação de espaço físico;
- Locação de equipamentos;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Arbitragem;
- Premiação;
- Passagens rodoviárias e aéreas nacionais e internacionais;
- Locação de transporte para pessoas, equipamentos e outros, necessários à prática das modalidades esportivas envolvidas na competição;
- Outras ações desde que justificadas e devidamente aprovadas pela SNELIS/ME.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Conceitos

Aplicam-se às propostas a serem apresentadas os conceitos constantes na Portaria Interministerial nº 507/2011e, de forma específica, considera-se:

I – projeto de convênio: constituição formal e associada de (a) proposta de trabalho (Art. 19 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (b) plano de trabalho (Art. 25 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (c) termos de referência (Art. 1º, § 2º, Inciso XXVI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011), (d) documento técnico de projeto e (e) documentação obrigatória que será realizada, processada e registrada junto ao Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV;

II – capacidade técnica e operacional do proponente: demonstração da capacidade do proponente de realizar o projeto sob seus aspectos técnicos e finalísticos, via declaração, com referência e possibilidade de todos os meios de prova, com destaque às qualidades, habilidades, expertises, experiência, estrutura e atributos específicos do proponente que o potencializa como parceiro apto para o alcance do objeto proposto.

III – termo de referência: documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou contratação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, contendo pelo menos 3 propostas, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

IV – avaliação do custo: metodologia empregada pela Administração Pública Federal para análise do ônus a ser suportado pela Administração na aquisição dos bens ou na contratação dos serviços, tendo como princípios a legalidade, competitividade, a economicidade, a vantajosidade, a efetividade, a razoabilidade, a regionalidade, a especificidade da política e a tempestividade.

V – documento técnico de projeto: informações técnicas, administrativas, sócio-políticas e pedagógicas, prestadas de forma objetiva, conforme padronização proposta pelo concedente, que visam estabelecer diagnóstico mínimo do cenário de intervenção do projeto, bem como proposição pontual dos eventos, dos calendários e das atividades a serem desenvolvidas no escopo de metas e etapas do plano de trabalho;

VI – banco de projetos: instrumento de registro e homologação de projetos de convênio classificados, não selecionados, aptos para a execução e não celebrados, em decorrência de motivo de limite orçamentário, que constituirá ordem de preferência, conforme classificação, num possível processo de celebração reaberto pelo concedente, enquanto válida a ata de publicação do banco de projetos.

2. Apresentação de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas, conforme as normativas estabelecidas em Edital específico a ser publicado no sítio eletrônico do Ministério do Esporte, SICONV e Diário Oficial da União.

3. Condição para Apresentação de Propostas

É vedada a celebração de convênio com entidades privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa e que não disponham de condições e capacidades técnicas e gerenciais para executar o convênio, assim como não estiverem relacionadas na Lista de Entidades Aptas, na subfunção “Desporto Comunitário” segundo aponta o Art. 10 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

Fica impossibilitada de participar deste chamamento a entidade privada sem fins lucrativos que tenha em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das condutas elencadas no Inc. IX, Art. 10 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

4. Repasse Financeiro

Os recursos para Ação 20JQ – Realização e apoio a competições e eventos de esporte e lazer, no exercício corrente, serão disponibilizados a partir da dotação orçamentária referente ao Programa PPA 2035 – Esporte e Grandes Eventos.

Os recursos serão distribuídos considerando a demanda apresentada pelos projetos, que poderão agregar mais de um evento, desde que constituído o nexo entre os mesmos no escopo do projeto, e que estejam contemplados no prazo de vigência permitido em edital específico.

Os recursos orçamentários e financeiros poderão ser distribuídos em até 2 parcelas.

Caso não se atinja a qualidade e a quantidade de projetos suficientes para o comprometimento de toda a capacidade da Ação Orçamentária, quando do resultado da classificação e da seleção, a critério do ME, os recursos remanescentes serão destinados a outras prioridades.

5. Normativas

As propostas apresentadas deverão seguir, no que couber, às normativas estatuídas no Decreto nº 6.170/2008, Portaria Interministerial nº 507/2011 e Portaria/ME nº 183/2006, assim como no Edital de Chamamento Público específico para a Ação 20JQ – Realização e Apoio a Competições e Eventos de Esporte e Lazer.